



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, CPF 032.055.359-01 e pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 124.217.277-74, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE -INOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF n.º 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF: 096.854.787-75 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 88818446, Processo E-Docs 2021-2JTMH** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 426 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter inalteradas as metas assistenciais pactuadas no 5º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os indicadores de qualidade e complementares pactuados no 5º Termo Aditivo; e, c) Manter inalterados os recursos financeiros mensais pactuados no 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.

Página 1 | 4

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA
Termo Aditivo – Contrato nº 003/2020



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.

2.2 – Para o período 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSUAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	206
URGENCIA/EMERGÊNCIA	274
AMBULATORIO	1447
SADI EXTERNO	1654
RX	309
TOMOGRAFIA	595
USG	239
USG ABDOME TOTAL C/ DOPPLER	3
ENDOSCOPIA	185
COLONOSCOPIA	42
ECODOPPLER	226
ARTERIOGRAFIA	55
EMBOLIZAÇÃO	8
FILTRO DE VEIA CAVA	1

2022-RINYW9H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 18/08/2022 11:18 PÁGINA 2 / 5

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de R\$ 19.935.162,84 (dezenove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022, para o **CUSTEIO** do Hospital Estadual Central.

3.2 - A transferência do **CUSTEIO** à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 02 (duas) parcelas e o repasse será realizado, conforme quadro abaixo:

Página 2 | 4

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA
Termo Aditivo – Contrato nº 003/2020



VALOR DE REPASSE MENSAL DE 01/09/2022 A 31/10/2022

MES	N. PARCELA	VALOR PARCELA
Setembro 2022	1ª	R\$ 9.967.581,42
Outubro 2022	2ª	R\$ 9.967.581,42
TOTAL		R\$ 19.935.162,84

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes no 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.

4.2 - Para o período de 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do presente no Contrato nº 003/2020.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE OUTUBRO DE 2022:

INDICADORES	POR TRIMESTRE
Controle de Infecção Hospitalar	25%
Controle de Mortalidade Operatória	25%
Identificação da Origem do Paciente	25%
Atenção ao Usuário	25%

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES DE COMPLEMENTARES

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes no Anexo Técnico II ao Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO nº 003/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.


Página 3 | 4

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA
Termo Aditivo – Contrato nº 003/2020



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2022.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SESA
CONTRATANTE


RICARDO DOS SANTOS COSTA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC
CONTRATANTE


RAFAEL AMORIM RICARDO
Diretor Presidente – Fundação Inova
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG